LEI Nº 921 DE 03 DE JUNHO DE 2003.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica suplementado, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a seguinte rubrica orçamentária:

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
105 – MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVO
3.3.90.14.03.00.00 – Diárias Agentes Político.....R$ 500,00

TOTAL.....R$ 500,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
106 – MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVO
3.3.90.14.04.00.00 – Diárias Serv. Legislativo.....R$ 500,00

TOTAL..... ..R$ 500,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 03 de junho de 2003.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03.06.2003.

Secretaria Municipal da
Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 03/06/03 a 13/06/03

Secretaria Municipal da Administração